



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-017-16
PROCESSO Nº 025/16-CPL/PMBB

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, PREÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1- OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (GASOLINA ORIGINAL COMUM), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

LOTE 01 - (Gasolina)

Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Preço/R\$	
					Unitário	Total
1	Gasolina original comum		Litro	180.000	4,135	744.300,00
Valor Global do Lote 01						744.300,00

2- JUSTIFICATIVAS DA LICITAÇÃO

2.1- Os produtos objeto deste Termo de Referência, são de uso contínuo e necessários para manutenção continuada da frota de veículos e máquinas, que atendem as Secretarias que compõem a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA.

2.2- O objeto deste Termo de Referência, foi lançado na licitação Pregão Presencial nº PP-CPL-008-16, processo nº 013/16-CPL/PMBB, porém, não houve propostas de preços para o mesmo, tendo como resultado DESERTO, e por essa razão, estamos relançando através deste certame.

2.3- A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 03 (três) quilômetros encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo.

2.4- Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi levado em consideração o preço médio dos combustíveis, bem como foi realizada uma pesquisa de mercado com objetivo de apurar a média de preço. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

3- JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL

3.1- Em princípio, a opção pela forma **Presencial e não Eletrônica do Pregão** se dá por razões de ordem tecnológicas. O Município de Breu Branco não conta com disponibilidade de internet banda larga ou de outro recurso de comunicação de dados de longa distância que comporte, ainda hoje, a realização de um pregão eletrônico;

3.2- Em segundo lugar pelo fato de a legislação estar adstrita a União (Decreto Federal nº 5.504/05, §1º de seu art. 1º), só alcançando as administrações municipais por ocasião do repasse de recursos voluntários mediante termo de convênio, quando deverá ser justificada a impossibilidade do uso do pregão eletrônico e a utilização do pregão presencial. No caso do Município de Breu Branco, limitação flagrante de ordem tecnológica aqui citada não permite, ainda hoje, que se realize pregão eletrônico.

4- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1- Os abastecimentos de **Gasolina original comum**, objeto do **LOTE 01**, serão realizados diariamente, mediante autorização expressa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, através de requisição que conterá placa do respectivo veículo e a quantidade a ser abastecida.

4.1.1 - O MUNICÍPIO SOMENTE DESLOCARÁ SUA FROTA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA DA LICITANTE VENCEDORA, DENTRO DO RAIOS DE ATÉ NO MÁXIMO 03 (TRÊS) KM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

4.2- O fornecimento dos produtos objeto do contrato obedecerão ao que consta do presente TERMO DE REFERÊNCIA e no edital.

4.3- O recebimento dos combustíveis será acompanhado e fiscalizado por servidor da Prefeitura, especialmente designado para este fim.

4.4- A contratada submeterá os combustíveis a mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive realizar testes de qualidade quando necessário.



**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-017-16
PROCESSO Nº 025/16-CPL/PMBB**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.5-** Constatada a boa qualidade do produto fornecido, o mesmo será aceito pela contratante. Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado obrigando a contratada a substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de forma que não provoque prejuízos a contratante.
- 4.6-** Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.
- 4.7-** A Prefeitura Municipal de Breu Branco reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

5- DAS QUANTIDADES E DO PERÍODO DE FORNECIMENTO

- 5.1-** As quantidades dos produtos que compõem os **LOTES 01, 02 e 03** deste Termo de Referência, são estimativas para um período de **12 (doze) meses**, podendo no decorrer da execução do Contrato sofrerem alterações tanto para maior quanto para menor, de acordo com as reais necessidades das Secretarias, Setores, Departamentos, Coordenações e demais Unidades que compõem a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

Breu Branco-PA, 31 de Março de 2016

OLANDISMÁ SOARES DE SÁ
Pregoeiro

ESTER MORAIS DE MARIA
Membro da Equipe de Apoio

CLAUDIA MARIA POLLO
Membro da Equipe de Apoio

TIAGO SILVA MARCHESINI
Membro da Equipe de Apoio